



TC 035.921/2015-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE (CNPJ 10.113.710/0001-81)

Responsáveis: Sr. Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti (CPF 076.512.284-72), ex-prefeito de Cabrobó/PE, gestões 2005-2008 e 2009-2012

Relator: André Luiz de Carvalho

Despacho de Subunidade

1. Cuida-se de pedido de prorrogação, realizado pelo Sr. Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti, ex-prefeito de Cabrobó/PE, gestões 2005-2008 e 2009-2012, por mais quinze dias, para atendimento do Ofício 142/2018-TCU/SECEX-PE, de 7/2/2018, em razão da necessidade alegada pelo advogado do responsável para apresentar defesa prévia.
2. No uso da competência subdelegada pelo Ministro Relator, por meio da Portaria-GAB-MINS-ALC 1/2014, e pelo Secretário da Secex-PE, mediante Portaria-Secex/PE 24/2017, **autorizo** a prorrogação de prazo solicitada para fins de atendimento ao ofício supramencionado.

Secex-PE, 2ª Diretoria, em 10/4/2018

(assinado eletronicamente)

Mauricio Pereira Cavalcante

Diretor em Substituição